

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

EDITAL SEI Nº 26508154/2025 - SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos blindados tipo viatura, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre para uso da Guarda Municipal de Joinville.

Pedido de Esclarecimento 01 - Recebido em 01 de setembro de 2025, às 17h31min.

Questionamento 1: *"Para melhor precificação com gastos de manutenção veicular e prazo de substituição da frota, questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida por veículo?"*

Resposta: Conforme resposta da Unidade da Guarda Municipal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26670363/2025 - SEPROT.UGM.AAD:

"Com base no requisito de quilometragem livre constante no item 1.1.1. Não há previsão de quilometragem mensal fixa, pois a utilização dos veículos ocorrerá de acordo com as demandas operacionais da Guarda Municipal.

"1.1.1 - A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos blindados tipo viatura, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre para uso da Guarda Municipal de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e IV e nas condições previstas neste Edital.""

Questionamento 2: *"CERTIFICADO DE REGISTRO NO EXÉRCITO PARA LOCAÇÃO DE BLINDADOS EM NOME DA LICITANTE: Os veículos deverão ser objeto do registro referido no art. 44 da Portaria nº 94 - COLOG de 16/08/2019".*

"Art. 44. A locação de veículos blindados dar-se-á por pessoa jurídica registrada no Exército para esse fim, na forma prevista em norma administrativa congênere." Vemos que é obrigatório o Registro junto ao Exército em nome da empresa LOCADORA. Por este motivo sugerimos que o Município de Joinville altere ou aditive o Edital tornando obrigatório a apresentação, na fase de habilitação, o registro junto ao exército em nome da Licitante (locadora de veículo blindado)".

Resposta: Conforme resposta da Unidade da Guarda Municipal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26670363/2025 - SEPROT.UGM.AAD: *"Os veículos blindados deverão possuir certificado de registro junto ao Exército, nos termos do art. 44 da Portaria nº 94 - COLOG/2019. Desta forma, a administração procederá com a obrigatoriedade de apresentação do certificado conforme edital e seus anexos."*

Em complemento à manifestação da Guarda Municipal, orientamos a leitura do Termo de Referência, em especial, o disposto no subitem 1.4.3.

Questionamento 3: *"os atestados deverão possuir o termo "blindado", ou serão aceitos atestados de fornecimento de veículos sem blindagem?"*

Resposta: Inicialmente, esclarecemos que não realizamos análise prévia quanto a aceitabilidade de documentos, estes serão analisados no momento oportuno, em conjunto com os demais documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório. Contudo, ressalta-se que o subitem 9.6, alínea "I" do edital, regra que os atestados apresentados deverão ser de execução de serviço compatível ao objeto da contratação, a fim de comprovar a aptidão da proponente para o desempenho do objeto licitado, vejamos:

1) Comprovação de aptidão para a execução do serviço com a apresentação de atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação;

1.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, **os atestados deverão ser de execução de serviço compatível com o objeto licitado** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

1.2) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados;

1.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

1.4) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. (grifado)

Questionamento 4: *"Considerando que a Reforma Tributária em andamento terá seu impacto inicial já no ano de 2026 questionamos essa administração sobre a previsibilidade de transição do modelo tributário atual para o novo modelo. Há um alinhamento de adequação das alíquotas para que as licitantes possam elaborar suas propostas já adequadas ao novo registro tributário?"*

Resposta: Conforme resposta da Unidade da Guarda Municipal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26670363/2025 - SEPROT.UGM.AAD: *"O Edital observa a legislação tributária vigente no momento da publicação. Eventuais mudanças decorrentes da Reforma Tributária que venham a ocorrer futuramente serão tratadas conforme legislação superveniente."*

Daniela Mezalira

Pregoeira

Portaria nº 235/2025



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26671377** e o código CRC **E1F1601B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.155846-9

26671377v8